



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2543

De 11 de Agosto de 1.992

Altera a Lei nº 2.363, de 29 de Novembro de 1.991, e dá outras providências.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

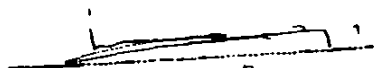
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Valor da Unidade Financeira do Município, instituída na forma da lei 2.363, de 29 de Novembro de 1.991 e apurado no corrente mes de agosto de 1.992, permanecerá inalterado, sem qualquer atualização, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

11 de Agosto de 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 fls. 27

Eu W. Piloto, registrei.